

UNIVERSIDADE CESUMAR (UNICESUMAR)
Edital nº 24/2022, de 01 de agosto de 2022

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA
5ª CHAMADA

A Reitoria da Universidade Cesumar (UNICESUMAR), no uso de suas atribuições, torna pública a lista dos candidatos convocados em **Quinta Chamada**, no Processo Seletivo de Inverno 2022 - para o curso de MEDICINA.

CAPÍTULO I – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

ARTIGO 1º - Lista dos candidatos convocados.

Candidato	Nome do Candidato	Classificação	Pontuação
20221226582	MATEUS KAGUEIAMA ARAUJO	273	94.00
20221223859	ROBERTA WISCH SOBIESIAK	274	93.19
20221224215	BRUNO APARECIDO JORGE MARTINS	275	93.02
20221223838	CAMILLE FERONATO BALDUINO	276	93.00
20221223790	MARIA LAURA MARQUES DA SILVA	277	93.00
20221227337	ADAYZA FARIAS ZERBINI	278	93.00
20221223961	MARIA EDUARDA LEME SILVA	279	93.00
20221224237	GABRIEL ANDRADE DA SILVA	280	92.46
20221225790	FERNANDA LOMBARDI PEREIRA	281	92.36
20221223903	GUILHERME TUTIDA	282	92.14
20221223775	RAFAEL BARRUECO TAVARES	283	92.00
20221225423	AMANDA WERNECK BRUM	284	92.00
20221225413	DAVI BENJAMIN MILANEZ ROSA	285	92.00
20221223738	VANESSA SERON MARANHO	286	92.00
20221223798	MARIA ALICE GIMENES	287	92.00
20221223748	DANILO OBA KUNIYOSHI	288	92.00
20221225482	GIOVANNA GABRIELLY VENDRAME	289	92.00
20221224289	VITÓRIA KARLYSE ALVES GUAITA CALIXTO	290	91.00
20221225585	ANA LIVIA CAMILOTI SANCHES	291	91.00
20221223660	JULIANA LAURA ZDANUK DE SOUZA	292	91.00
20221224932	ANA GIULIA JAVORSKI HERMINIO	293	91.00

Parágrafo Único. A listagem de candidatos aprovados acima, obedeceu à ordem de classificação no processo seletivo.

CAPÍTULO II - DA MATRÍCULA

ARTIGO 2º – A matrícula dos candidatos convocados deverá ser realizada por meio eletrônico, impreterivelmente, entre dos dias **1 a 5 de agosto de 2022**, não havendo prorrogação.

§ 1º Os candidatos convocados deverão anexar os documentos constantes no Artigo 21 do Edital 13/2022, em formato digital – PDF, no link destinado ao upload, que receberá por meio do correio eletrônico (e-mail) cadastrado, não sendo possível o envio em outro momento.



§ 2º O boleto referente a primeira mensalidade (julho), estará disponível, no ambiente online, para impressão e pagamento. A quitação da primeira mensalidade é a condição necessária para efetivação da matrícula.

ARTIGO 4º – Ratificam-se todas as demais disposições do Edital nº 13/2022, de 26 de abril de 2022.

Maringá, 1 de agosto de 2022.


Erica Rodrigues Carlotto Pereira
Diretora de Serviços Acadêmicos

